

Relatório de  
Governo  
Societário

2023

---

CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

Versão aprovada em reunião de Conselho de Administração a 13 de março de 2024

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas .....	5
III.	Estrutura de capital.....	6
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	7
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	7
	A. Modelo de Governo.....	7
	B. Assembleia Geral.....	9
	C. Administração e Supervisão.....	9
	D. Fiscalização.....	14
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	14
	F. Conselho Consultivo .....	16
	G. Auditor Externo .....	16
VI.	Organização Interna .....	16
	A. Estatutos e Comunicações.....	16
	B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	17
	C. Regulamentos e Códigos.....	20
	D. Deveres especiais de informação.....	22
	E. Sítio na Internet.....	23
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	26
VII.	Remunerações .....	26
	A. Competência para a Determinação.....	26
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	27
	C. Estrutura das Remunerações.....	27
	D. Divulgação das Remunerações .....	28
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	29
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental .....	30
X.	Avaliação do Governo Societário.....	32
XI.	ANEXOS DO RGS .....	34

## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente relatório diz respeito ao ano de 2023 e apresenta as Boas Práticas de Governo Societário, de acordo com a orientação expressa pelo acionista através do Ofício com a Ref. SAI\_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024 – Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2023, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), constitui-se como um relatório autónomo a apresentar à Assembleia-Geral da empresa em 2024 e contém a informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do RJSPE, conforme modelo publicado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial ([www.utam.pt](http://www.utam.pt)).

A sociedade tem como objeto a gestão, locação e exploração do imóvel correspondente à infraestrutura desportiva do Autódromo Fernanda Pires da Silva.

É de referir alterações à estrutura do Conselho de Administração ocorridas no decorrer de 2023, nomeadamente:

- Cartas de Renúncia de 29 de setembro de 2023, do Dr. João Carlos da Silva Sacadura Pinhão e da Dra. Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins, relativas ao mandato 2020-2022;

- DSUE de 1 de setembro de 2023 através da qual, considerando que se verificou em 31 de agosto a renúncia do Dr. Jaime Serrão Andrez ao cargo de Presidente não Executivo do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, se delibera eleger para completar o mandato 2020-2022 como Presidente do Conselho de Administração não Executivo da CE – Circuito Estoril, o Dr. José Realinho de Matos;

- DSUE de 24 de novembro de 2023 através de qual se delibera eleger para o mandato correspondente ao triénio de 2023-2025, os seguintes órgãos sociais da CE – Circuito Estoril:

- Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Dra. Ana Paula Ribeiro

Secretária: Dra. Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem

- Conselho de Administração

Presidente (com funções não executivas): Dr. José Realinho de Matos

Vogal (com funções executivas): Dr. João Miguel Cortes Simões Marcelo

Vogal (com funções não executivas): Dra. Elisa Cristina Teixeira Cardoso

- DSUE de 6 de dezembro de 2023 através da qual se delibera a renúncia com efeitos imediatos do Dr. João Miguel Cortes Simões Marcelo ao lugar de Vogal Executivo do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril;

- DSUE de 6 de dezembro de 2023 através da qual se delibera eleger para completar o mandato 2023-2025, como Vogal Executivo do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, o Dr. Marco Paulo Salvado Neves.

Assim, o Conselho de Administração da empresa apresenta a 31 de dezembro de 2023 a seguinte composição:

Presidente (com funções não executivas): Dr. José Realinho de Matos

Vogal (com funções executivas): Dr. Marco Paulo Salvado Neves

Vogal (com funções não executivas): Dra. Elisa Cristina Teixeira Cardoso

Menciona-se de seguida as práticas mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2022	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	n.a.	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicarem as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

### II. Missão, Objetivos e Políticas

1. A missão, e forma como é prosseguida, a visão e os valores na empresa:

De acordo com a última versão dos respetivos estatutos, datados de 14 de maio de 2018, constitui missão exclusiva da CE – Circuito Estoril, SA (CE-Circuito Estoril ou Circuito Estoril), a gestão, incluindo locação, sublocação, exploração ou cessão de exploração do imóvel correspondente à infraestrutura desportiva do Autódromo Fernanda Pires da Silva, propriedade da sociedade.

Em termos de visão, a empresa pretende colocar-se e manter-se como um destino de referência para o desporto motorizado e, fundamentalmente, um destino privilegiado para eventos do setor automóvel através da excelência e flexibilidade do serviço ao cliente, tirando partido da sua localização geográfica privilegiada.

A condução dos negócios respeita os valores e princípios do rigor, da segurança e da transparência inerentes à situação da Sociedade, enquanto empresa de capitais públicos, em estrita observância do regime jurídico do sector empresarial do Estado.

2. Constitui orientação estratégica definida pela Tutela Financeira a necessidade de manter a exploração do autódromo, reforçando as suas valências complementares e potenciando a sua valorização.

Não foram, nos últimos anos, definidas pela Tutela, quaisquer orientações de política desportiva ou de serviço público que vinculassem a empresa. Todavia, a CE - Circuito Estoril colabora com as federações portuguesas de automobilismo e motociclismo de forma estreita e permanente, apoiando o desporto motorizado nacional dentro daquilo que lhe é solicitado e que possa ser financeiramente rentável.

Constitui orientação estratégica interna, no cenário estatutário e tutelar referido, gerir o equipamento em causa com o objetivo central de criação de valor, assegurando o crescimento dos resultados líquidos com a visibilidade inerente e procurando, simultaneamente, manter níveis de endividamento residuais.

Por sua vez, as políticas da empresa foram alinhadas com os objetivos estratégicos, realçando-se entre elas:

- Potenciar a qualidade do serviço prestado aos clientes,
- Desenvolver práticas ambientais adequadas, tendo em conta o tipo de atividade,
- Continuar as medidas de contenção de custos, promovendo a eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Em execução das orientações estratégicas, externas e internas, foram fixados objetivos de maximização da ocupação rentável e visível da CE - Circuito Estoril, num cenário condicionado pela perspectiva de conjuntura económica menos favorável e de forte concorrência.

Constata-se que, apesar da situação conjuntural, foram em 2023 atingidos 231 dias de ocupação de pista para uma ocupação prevista de 258 dias.

No que diz respeito ao Resultado importa mencionar que para um Resultado Líquido orçamentado de 660.438,25 euros apurou-se um Resultado Líquido de -66.204,38 euros fruto essencialmente de uma inspeção da Autoridade Tributária já impugnada pela Sociedade e por um menor número de dias de ocupação.

3. Os resultados reais da empresa dependem da manutenção e do incremento da carteira de clientes, e da respetiva ocupação do espaço, assegurando o crescimento dos resultados. A empresa está inserida num forte ambiente concorrencial, não só em Portugal e Espanha, como no resto da

Europa, já que os segmentos de negócio onde a CE - Circuito Estoril desenvolve a sua atividade quer a nível desportivo, quer comercial das marcas, constituem um mercado amplamente globalizado. É este mesmo mercado (concorrencial) que, face a alguma expectativa de retração de algumas vertentes da procura, se tem vindo a contrair substancialmente, esmagando margens e ditando o aumento da concorrência entre os múltiplos circuitos existentes. Adicionalmente, também as marcas automóveis, face a alguma incerteza quanto ao ritmo de crescimento da procura e ao lançamento de novos modelos, têm apresentado uma variabilidade significativa no seu relacionamento com os circuitos em geral.

4. No sentido de minimizar o impacto destes circunstancialismos, a empresa colocou especial ênfase no serviço prestado ao cliente, tentando que este seja diferenciador face aos restantes circuitos, quer pela qualidade, quer pela competitividade, estabelecendo desta forma, um relacionamento comercial duradouro.

### III. Estrutura de capital

1. O capital Social da CE-Circuito Estoril é de 10.000.000 euros, representado por 5.000.000 de ações no valor de 2 euros cada. A PARPÚBLICA - Participações Publicas, (SGPS), SA (PARPÚBLICA) é detentora de 100% do capital.
2. Não são conhecidas outras limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações da sociedade, com exceção do seguinte: a transmissão e a oneração das ações dependem do prévio consentimento da CE – Circuito Estoril, SA, a ser prestado em Assembleia Geral. No pedido do consentimento, o acionista identificará o interessado na aquisição e indicará o preço e as demais condições do negócio.

A Sociedade pronunciar-se-á, sobre o pedido de consentimento, no prazo máximo de sessenta dias, ficando a transmissão automaticamente autorizada se tal não acontecer.

A Sociedade, caso negue o consentimento, e sob pena de a transmissão ficar automaticamente autorizada, fará acompanhar a sua resposta da indicação da pessoa, ou pessoas, a quem o acionista poderá transmitir as ações, em condições iguais àquelas para que tinha interessado na aquisição, ou, caso a transmissão projetada fosse a título gratuito, por um valor a determinar nos termos do art.º 105º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais.

3. Que sejam do conhecimento da sociedade, inexistem quaisquer acordos de natureza parassocial que conduzam a restrições na sua atividade.

#### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A CE - Circuito Estoril bem como os seus órgãos sociais não são, quer direta, quer indiretamente, titulares de participações noutras entidades.
2. Não existiu em 2023 a aquisição, alienação de participações sociais ou a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.
3. Não existem ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.
4. As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido através de suprimentos.

#### V. Órgãos Sociais e Comissões

##### A. Modelo de Governo

É consagrado nos estatutos da sociedade, na versão aprovada em 14 de maio de 2018, que a mesma dispõe de uma estrutura de governo monista. O modelo de governo adotado na sociedade, integra um Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e um Fiscal Único, podendo ainda vir a ser designado um Secretário. Os mandatos só terminam com o início de funções dos seus sucessores que venham a ser designados.



Mesa da Assembleia Geral

Mandatos 2020-2022 / 2023-2025

<b>Presidente</b>	Ana Paula Costa Ribeiro
<b>Secretária</b>	Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem

Conselho de Administração

Mandato 2020-2022

Cargo	Nome
<b>Presidente(*)</b>	Jaime Serrão Andrez
<b>Presidente(**)</b>	José Realinho de Matos
<b>Vogal</b>	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão
<b>Vogal</b>	Joao Carlos da Silva Sacadura Pinhão

(\*)Renuncia a 31 agosto de 2023

(\*\*) Eleito a 1 setembro 2023

Mandato 2023-2025

Cargo	Nome
<b>Presidente</b>	José Realinho de Matos
<b>Vogal</b>	Marco Paulo Salvado Neves
<b>Vogal (*)</b>	João Miguel Cortes Simões Marcelo
<b>Vogal</b>	Elisa Cristina Teixeira Cardoso

(\*) Renúncia a 6 de dezembro de 2023

Fiscal Único

Mandato 2020-2022

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação Fiscal Único	Designação	
		Nome	Forma	Data
2020-2022	Fiscal Único Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 29 - CMVM 20161384) representada pela Drª Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério (ROC nº 995 - CMVM 20160610)	DUE	06/08/2020
2020-2022	Fiscal Único Suplente	Dr.Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630)	DUE	20/10/2022

Mandato 2023-2025

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação Fiscal Único	Designação	
		Nome	Forma	Data
2023-2025	Fiscal Único Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 29 - CMVM 20161384) representada pela Drª Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério (ROC nº 995 - CMVM 20160610)	DUE	24/11/2023
2023-2025	Fiscal Único Suplente	Dr.Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630)	DUE	24/11/2023

**B. Assembleia Geral**

1. A Mesa da Assembleia Geral foi eleita para o triénio 2023-2025 em 24 de novembro de 2023, tendo-se mantido a mesma composição do mandato anterior. Os mandatos, cargos, nomes e designação são os que constam do quadro seguinte:

<b>Mandato</b> <b>(Início-Fim)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Designação</b>	
			<b>Forma</b>	<b>Data</b>
2020-2022	Presidente	Dr. <sup>a</sup> Ana Paula Costa Ribeiro	DUE	06/08/2020
2020-2022	Secretária	Dr. <sup>a</sup> Catarina Amaral Marques	DUE	06/08/2020

<b>Mandato</b> <b>(Início-Fim)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Designação</b>	
			<b>Forma</b>	<b>Data</b>
2023-2025	Presidente	Dr. <sup>a</sup> Ana Paula Costa Ribeiro	DUE	24/11/2023
2023-2025	Secretária	Dr. <sup>a</sup> Catarina Amaral Marques	DUE	24/11/2023

2. Não existe nenhuma deliberação acionista que, por imposição estatutária, só possa ser tomada com maioria qualificada.

**C. Administração e Supervisão**

1. Os membros da Mesa da Assembleia Geral e dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, coincidentes com os exercícios sociais.

Nos casos em que a lei não o proíba, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

Os mandatos só terminam com o início de funções dos sucessores que sejam designados para substituir os membros cessantes.

2. A composição do Conselho de Administração por força dos estatutos da Empresa terá entre três e sete membros, sendo um deles Presidente, designado pela Assembleia que eleger o Conselho. Nos casos em que a lei não o proíba, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes. Os mandatos só terminam com o início de funções das pessoas que sejam designados para substituir os membros cessantes.

3. O atual Conselho de Administração da empresa foi nomeado através de Deliberação Social Unânime por escrito, de dia 24 de novembro de 2023 e 6 de dezembro de 2023 e apresenta desde essa data a seguinte composição:

Presidente (com funções não executivas): Dr. José Realinho de Matos

Vogal (com funções executivas): Dr. Marco Paulo Salvado Neves

Vogal (com funções não executivas): Dra. Elisa Cristina Teixeira Cardoso

Os mandatos, com duração estatutária de 3 anos cada, os cargos e nomes são os que constam do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(0/D)
2020-2022	Presidente (*)	Jaime Serrão Andrez	DUE	06-08-2020	n.a.	0
2020-2022	Presidente (**)	José Realinho de Matos	DUE	01-09-2023	n.a.	0
2020-2022	Vogal	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	DUE	06-08-2020	n.a.	0
2020-2022	Vogal	Joao Carlos da Silva Sacadura Pinhão	DUE	06-08-2020	n.a.	0

(\*)Renuncia a 31 agosto de 2023

(\*\*) Eleito a 1 de setembro de 2023

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(0/D)
2023-2025	Presidente	José Realinho de Matos	DUE	24/11/2023	n.a.	0
2023-2025	Vogal	Elisa Cristina Teixeira Cardoso	DUE	24/11/2023	n.a.	0
2023-2025	Vogal	João Miguel Cortes Simões Marcelo	DUE (*)	24/11/2023	n.a.	0
2023-2025	Vogal	Marco Paulo Salvado Neves	DUE	06/12/2023	n.a.	0

(\*) Renúncia a 6 de dezembro de 2023

4. A distinção entre membros executivos e não executivos na sociedade é a consta dos quadros seguintes:

Mandato 2020-2022

Cargo	Funções	Nome
Presidente(*)	não executivas	Jaime Serrão Andrez
Presidente(**)	não executivas	José Realinho de Matos
Vogal	executivas	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão
Vogal	não executivas	Joao Carlos da Silva Sacadura Pinhão

(\*)Renuncia a 31 agosto de 2023

(\*\*) Eleito a 1 de setembro de 2023

Mandato 2023-2025

Cargo	Funções	Nome
Presidente	não executivas	José Realinho de Matos
Vogal	executivas	Marco Paulo Salvado Neves
Vogal (*)	executivas	João Miguel Cortes Simões Marcelo
Vogal	não executivas	Elisa Cristina Teixeira Cardoso

(\*) Renúncia a 6 de dezembro de 2023

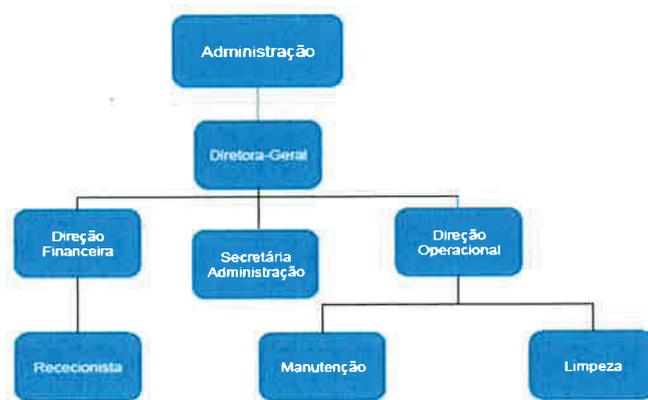
5. Dando cumprimento ao estabelecido nos princípios de bom governo das empresas de capitais públicos, o presente Relatório inclui como Anexo os currícula dos membros do Conselho de Administração que exerceram funções no ano de 2023.

6. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Dá-se nota, porém, que os membros do Conselho de Administração designados para o triénio 2023-2025 se encontram impossibilitados de entregar a declaração de participações patrimoniais à IGF, porque o site não se encontra operacional.

<https://igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/gestores-publicos/processos-externos/gestao-utilizadores/preenchimento-gestores-publicos.aspx>.

7. De referir também que não existem, nem existiram, quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.
8. Na condução da sua atividade em matéria de organização interna, a sociedade procurou garantir a eficácia da sua atuação de gestão através da implementação de estruturas leves com compartimentação de responsabilidades respetivas.



O Conselho de Administração, de acordo com os Estatutos, terá entre três e sete membros, sendo o Presidente, designado pela Assembleia que elege o Conselho. À data, o Conselho de Administração é composto por três membros.

Cabe ao Presidente convocar e dirigir as reuniões do Conselho, dispondo de voto de qualidade.

Salvo autorização da Assembleia Geral, os administradores não podem exercer, por conta própria ou alheia, atividade concorrente com a da sociedade nem exercer funções em sociedade concorrente ou ser designados por conta ou em representação desta.

As Competências do Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei, são:

- a) conduzir as atividades da Sociedade, praticando todos os atos que a lei ou estes estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- b) executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) definir as políticas gerais da Sociedade, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
- d) aprovar orçamentos anuais;
- e) definir a organização interna da Sociedade;
- f) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- g) apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- h) contratar e despedir empregados e outros prestadores de serviços;
- i) designar o Secretário da sociedade.

Depende de autorização prévia da Assembleia Geral, a aquisição, alienação e oneração de quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações noutras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas, bem como a contratação de empréstimos por prazo superior a um ano e emissão de empréstimos obrigacionistas.

## 9. Funcionamento do Conselho de Administração

### a) Reuniões do Conselho de Administração

Durante o ano de 2023, o Conselho de Administração reuniu 14 vezes e a assiduidade foi a seguinte:

#### Mandato 2020-2022

NOME	ASSIDUIDADE
Jaime Andrez	100%
Ana Santos Martins	100%
João Sacadura Pinhão	100%

#### Mandato 2023-2025

NOME	ASSIDUIDADE
José Realinho de Matos	100%
Marco Paulo Salvado Neves	100%
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	100%

Presença do Dr. João Marcelo numa única reunião antes da sua renúncia a 6 de dezembro de 2023 (correspondente a 100% de assiduidade)

### b) Informação obrigatória sobre acumulação de funções dos Administradores:

## CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

Durante o exercício de 2023 as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da CE-Circuito Estoril noutras sociedades foram as seguintes:

	Membro do CA	Acumulação de Funções		
		Entidade	Função	Regime
Mandato 2020 - 2022	Jaime Serrão Andrez	Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Presidente Conselho de Administração	Público
		Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docencia	Público
		Águas de Portugal-SGPS, SA	Administração	Público
		EPS - EFACEC POWERSOLUTIONS, SGPS	Administração	Público
		Parpública (SGPS), SA	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Joao Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Administração	Público
		Parpública (SGPS), SA	Administração	Público
	Ana Isabel Bordoalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Parpública (SGPS), SA	Administração	Público
		Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Administração	Público
	Mandato 2023 - 2025	José Realinho de Matos (*)	Estamo, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração
Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA			Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Público
Águas de Portugal, SGPS			Administrador-Não-Executivo	Público
Parpública (SGPS), SA			Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração	Público
Consest, S.A.			Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Marco Paulo Salvado Neves	Parpública (SGPS), SA	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Público	
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A	Presidente da Mesa da Assembleia da Banda de Música	Público	
	Parpública (SGPS), SA	Administradora Executiva	Público	
	Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Administradora Executiva	Público	
João Miguel Cortes Simões Marcelo (**)	Sagesecur - Soc. Estudos, Desenv. e Particip. em Projetos, SA	Administradora Não Executivo	Público	
	Parpública (SGPS), SA	Administrador Executivo	Público	

(\*) DSUE 1 de setembro de 2023 Presidente Não Executivo Mandato 2020-2022

(\*\*) DSUE de 6 de dezembro de 2023 Renúncia

c) Compete aos administradores não executivos a avaliação do desempenho dos administradores executivos, bem como a fiscalização da sua atividade, possuindo atualmente a CE – Circuito Estoril 2 administradores não executivos. Não foram pré-determinados critérios para a avaliação do desempenho dos administradores executivos, uma vez que não foram celebrados contratos de gestão.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão – não aplicável – não existem.

**D. Fiscalização**

1. Os órgãos de Fiscalização da empresa são constituídos por um Fiscal Único Efetivo e um Fiscal Único Suplente.

Mandato 2020-2022 / Mandato 2023-2025	
<b>Fiscal Único Efetivo</b>	BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 29 - CMVM 20161384) representada pela Dr <sup>a</sup> Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério, (ROC nº995 - CMVM 20160610)
<b>Fiscal Único Suplente</b>	Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630)

2. Apresenta-se em Anexo os elementos curriculares relevantes do Fiscal Único
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo - Não estão definidos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização (fiscal único) para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, pelo facto de este órgão não existir na sociedade uma vez que esta se enquadra no grupo "C".
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da comissão para as matérias financeiras – informação apresentada no ponto V.D.2 relativo aos órgãos de fiscalização. No que concerne às Matérias Financeiras o ponto não é aplicável uma vez que tal comissão não existe na sociedade.
5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros – não aplicável, o órgão de fiscalização é o Fiscal Único.
6. Composição – não aplicável, o órgão de fiscalização é o Fiscal Único.
7. Identificação dos membros – não aplicável, o órgão de fiscalização é o Fiscal Único.
8. Caracterização do funcionamento – não aplicável, o órgão de fiscalização é o Fiscal Único.

**E. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

1. A sociedade funciona com um Fiscal Único como órgão de fiscalização, com as competências definidas na Lei.

## CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

2. A informação relativa aos números de inscrição na Ordem dos revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), e dos sócios ROC que a representam são os que constam do quadro seguinte. Importa, contudo, referir que estes exercem funções consecutivas na empresa há 22 anos (eleitos a 07/02/2001 para o mandato (2000 – 2002).

Mandato 2020 - 2022									
Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
(Início-Fim)		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2020-2022	Fiscal Único Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda. representada pela Drª Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério	Sociedade - 29 Representante 995	Sociedade - 20161384 Representante 20160610	DUE	06-08-2020	Honorários	23	23
2020-2022	Fiscal Único Suplente	Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia	1786	20161630	DUE	20-10-2022	*	2	2

Mandato 2023 - 2025									
Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
(Início-Fim)		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2023-2025	Fiscal Único Efectivo	BDO & Associados, SROC, Lda. representada pela Drª Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério	Sociedade - 29 Representante 995	Sociedade - 20161384 Representante 20160610	DUE	24-11-2023	Honorários	23	23
2023-2025	Fiscal Único Suplente	Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia	1786	20161630	DUE	24-11-2023	-	2	2

3. Nos estatutos da sociedade é referido que os membros da Mesa da Assembleia Geral e dos Órgãos Sociais são designados por períodos de três anos, coincidentes com os exercícios sociais e que nos casos em que a lei não a proíba, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes. O que tem vindo a ser o caso por decisão da acionista, uma vez que a CE- Circuito Estoril, SA não é uma “entidade de interesse público”, essas sim, devendo obediência ao disposto no nº 2 do art.º 54º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro.
4. A remuneração do Fiscal Único relativo ao ano 2023 é a que consta do quadro seguinte:

Nome do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2023(€)
	Bruta
BDO & Associados, SROC, Lda, (SROC nº 29 - CMVM 20161384)	7.000,00€
Dr Ricardo Filipe dos Santos Garcia (ROC nº 1786 - CMVM 20161630) - FU Suplente a partir de 20/10/2022	n.a.
Valor sem IVA	7.000,00€

5. Durante o ano 2023 não foram prestados pela SROC, nem pelo ROC que a representa, quaisquer outros serviços à sociedade.

### F. Conselho Consultivo

Não aplicável uma vez que a sociedade não possui este órgão.

### G. Auditor Externo

Não aplicável, uma vez que a sociedade funciona com um Fiscal Único como órgão de fiscalização, com as competências definidas na Lei, sendo igualmente o responsável pela certificação legal das contas da empresa.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

1. A Sociedade rege-se pelo Código das Sociedades, sendo da competência da Assembleia Geral a alteração dos estatutos da sociedade.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

A CE - Circuito Estoril aprovou em outubro de 2016 a sua Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses onde estabelece as regras e procedimentos relativos à comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade, instituindo o dever dos colaboradores comunicarem ao Conselho de Administração quaisquer práticas irregulares, a menos que envolvam membros deste órgão de gestão, caso em que tal comunicação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria do acionista único, a PARPÚBLICA. Por sua vez, o Manual de Procedimentos em uso na empresa foi desenhado com o intuito de permitir implementar um sistema de controlo que passa pela supervisão dos colaboradores nos processos considerados críticos, como é o caso da aquisição de bens e serviços e da função financeira.

No ano de 2023, não foi participada qualquer ocorrência de irregularidades.

3. Encontram-se devidamente aprovados pela Administração (em outubro de 2016), as versões preliminares da Política e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, documento que se encontra disponível em

[\(Microsoft Word - POLITICA DE GEST\3030 DE RISCO DE FRAUDE AC JMB 2016 AC 29192016\) \[circuito-estoril.pt\]](#)

A Política de Gestão de Risco de Fraude é definida com os seguintes elementos:

- Deveres
- Reporte
- Investigação/Inquérito/Aplicações de sanções

- Declaração de interesses
- Conflito de interesses
- Ofertas
- Avaliação de Risco
- Medidas preventivas de risco
- Monitorização do sistema de controlo interno
- Recrutamento de colaboradores
- Publicitação

Considerando que poderão surgir situações geradoras de conflitos de interesses, nomeadamente quando os interesses pessoais e familiares de cada membro dos órgãos sociais ou de cada um dos demais colaboradores, interfiram com os interesses da sociedade, impõe-se que todos sejam obrigados a subscrever anualmente Declaração, na qual indiquem os seus interesses e/ou ligações pessoais ou familiares com as entidades que se relacionem com a sociedade, nomeadamente clientes e fornecedores, com periodicidade anual ou sempre que ocorrerem alterações à mesma, ficando arquivada no processo individual de cada um dos declarantes.

### B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. A empresa tem implementado um sistema de controlo interno (SCI) fundamentado no seu manual de procedimentos de aquisição de bens e serviços e alienação de bens aplicáveis às diferentes áreas, o qual foi desenvolvido em estreita colaboração com a acionista. Este foi implementado em dezembro de 2013, tendo posteriormente sido alvo de aditamentos por forma a adequá-lo às necessidades e ao ciclo de experiência da empresa.
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de gestão e controlo de risco que permitam antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida. Neste capítulo, a empresa beneficia da estrutura de Auditoria Interna existente na sua acionista PARPÚBLICA que tem vindo a prestar o apoio necessário em matéria de auditoria de procedimentos.
3. Não existe na empresa um plano estratégico e de política de risco que analise todos os riscos a que a mesma se encontra sujeita.

Encontram-se definidos no Manual de Procedimentos formas de atuação de modo a minimizar riscos operacionais e de fraude e más práticas. Por outro lado, a Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses estabelece uma graduação dos diversos níveis de risco (alto, médio e baixo) para os diferentes tipos de riscos identificados nos diversos processos e áreas da empresa.

Escala de Risco		Probabilidade de Ocorrência		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Previsível	Alto	Elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Fraco
	Baixo	Moderado	Fraco	Fraco

## CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

Identificam-se de seguida as medidas implementadas destinadas a mitigar e a minimizar as probabilidades de ocorrência, relevando a verificação e controle por mais do que uma pessoa ou sujeição a aprovação pelo Conselho de Administração, de um vastíssimo leque de matérias.

Área de Intervenção	Descrição da Atividade ou Processo	Riscos associados	Escala de Riscos	Medidas preventivas
Comercial	Aquisição de Bens, Serviços	Aquisições efetuadas sem procedimento de contratação adequada	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
		Falla de formalização contratual	F	Todos os contratos devem ser aprovados em C. Administração. A Direção Operacional só cria as condições para o cliente se o evento estiver devidamente contratualizado e só é faturado pela Área Financeira de acordo com o que está estabelecido no contrato.
		Aquisição de bens e serviços não decorrerem de necessidades efetivas/reais	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013), existindo o dever de justificar a contratação/aquisição
		Inexistência de contratos detalhando as condições de fornecimento de bens e/ou serviço	F	Contratos formais com fornecedores a serem sujeitos à apreciação do jurista. Ademais todos os contratos são aprovados em C. Administração
Financeira	Gestão de Tesouraria	Desvio de fundos	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013 )
		Utilização indevida de fundos	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013 )
		Cobranças não liquidadas	F	Definição de regras (Ordem de Serviço nº 1/2013 ) e link ao DC sobre recebimento do cliente antes do evento (quando aplicável)
		Depósitos não efetuados	F	A quase totalidade dos pagamentos e recebimentos é efetuada por transferência bancária, sendo residuais os pagamentos em dinheiro. Aplicação do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado
	Faturação da Receita	Falta de rigor	F	Conferência com os contratos por mais do que uma pessoa
		Atrasos indevidos	M	Definição de alertas e cruzamento de dados com a área comercial
	Faturação da Despesa	Viciação da conferência de faturas	F	Cruzamento de dados com a área comercial
	Inserção de dados relativos ao processamento de salários	Falta de rigor	F	Envio ao Diretor-Geral de toda a informação relativa ao processamento efectuado (abonos/descontos/faltas, Reporte às entidades de controlo via SIRIEF.
		Viciação de dados	F	Envio ao Diretor-Geral de toda a informação relativa ao processamento efectuado (abonos/descontos/faltas, Reporte às entidades de controlo via SIRIEF.
		Desconformidade de abonos e/ou descontos	F	Envio ao Diretor-Geral de toda a informação relativa ao processamento efectuado (abonos/descontos/faltas, Reporte às entidades de controlo via SIRIEF.
Operações e Manutenção	Recepção de materiais	Desvio à recepção	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
		Recepção não controlada	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
		Desconformidade na recepção	F	Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços (Ordem de Serviço nº1/2013)
	Gestão da stocks	Movimentos não efectuados	F	O Material rececionado é conferido à chegada, inventariado e é sempre dada a respectiva saída
		Desvio de bens	F	O controle de aplicação destes bens é efectuado pelo colaborador responsável, devendo qualquer anomalia se imediatamente comunicada ao Administrador respetivo.
	Gestão do imobilizado	Desvio por colaboradores ou por terceiros	M	A empresa de Segurança é portadora das chaves de todas as instalações que permanecem fechadas fora do horário de expediente. Existência de segurança permanente.
		Desconformidade nos registos de património	F	O registo da entrada dos ativos e o registo contabilístico dos abates é efetuado pela Direção Financeira
		Gestão da obsolescência e adequação	F	A verificação e controlo é feito pelo responsável da respetiva área.
	Fiscalização de obras	Controlo dos trabalhos realizados	M	As obras são acompanhadas pelo responsável da Manutenção e verificadas pela Direção Operacional
		Qualidade, quantidade e apropriação de materiais aplicados	M	As obras são acompanhadas pelo responsável da Manutenção e verificadas pela Direção Operacional, devendo quaisquer desconformidades ser imediatamente reportadas ao Administrador respetivo
	Gestão de Contratos de Manutenção	Intervenções electivas, qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos materiais aplicados	M	É agendada como o Diretor de Operações e aposto no relatório da segurança, cada vez que é efectuada a intervenção e verificado pelo electricista, responsável da Manutenção ou Director de Operações. Todas as intervenções com natureza de reparação e manutenção que comportem custos para a sociedade acima de €1.000 são aprovadas pelo Conselho de Administração.
		Número de intervenções efectuadas	F	São agendadas com o Director de Operações e aposto no relatório da segurança, cada vez que é efectuada a intervenção.

Em todo o caso, a CE – Circuito Estoril está consciente de que todas estas medidas, embora fortemente mitigadoras, não impedem que situações de concretização de riscos que se pretendem evitar, possam efetivamente ocorrer. A questão que se pretende assegurar é a de que a probabilidade de ocorrência seja extremamente baixa. Com as medidas de mitigação de riscos implementadas não se espera que o impacto da materialização destes riscos seja elevado, pois tais medidas foram igualmente desenhadas com vista a permitir que a salvaguarda seja maior quanto maiores forem os ativos em risco (e.g., autorizações necessárias acima de determinados montantes ou valores).

Assim, os *riscos admissíveis ou aceitáveis*, onde eles são mais controláveis, em particular no plano operacional e de controlo financeiro, são mantidos a níveis relativamente baixos, de forma que qualquer pretensão no sentido de defraudar os interesses da empresa possa ser imediatamente detetada e sanada. Ao nível da atividade, a empresa está naturalmente mais exposta aos ciclos e vicissitudes do setor onde se insere, tendo como principais ameaças a preterição dos autódromos por circuitos citadinos e por circuitos virtuais para eventos, treinos e testes e, naturalmente, a concorrência de outros autódromos. A mitigação destes riscos passa por uma atitude comercial ativa e pela diversificação das atividades e serviços prestados, requerendo-se para este último efeito a realização de investimentos que o acionista público não está neste momento em condições de acomodar.

4. Explicitação, ainda que por organograma, das relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade - Não aplicável, na medida em que a empresa apresenta uma estrutura extremamente leve e pouco hierarquizada.
5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos - Não aplicável, na medida em que a empresa apresenta uma estrutura extremamente leve e simples.
6. Os principais riscos a que a empresa se encontra sujeita são fundamentalmente de natureza económica, na medida em que a atividade depende fortemente do nível da atividade económica ligada ao setor automóvel e motorizado, que condiciona o número de eventos comerciais e desportivos que o Autódromo alberga. A empresa está ainda exposta ao risco operacional associado à operacionalidade dos seus equipamentos e das instalações necessárias à realização de provas e eventos.

Relativamente ao primeiro tipo de riscos, a sociedade entende que a diversificação do negócio é um mitigador importante a considerar. Porém, como a construção de determinadas infraestruturas (e.g. kartódromo) carece de licenciamentos vários e estes foram indeferidos, não foi ainda possível implementar esta estratégia em toda a sua amplitude.

No sentido de mitigar o risco operacional, a empresa implementa um conjunto de procedimentos de verificação *a anteriori* desses equipamentos sempre que necessários para aqueles efeitos, dispondo de pessoal especializado na manutenção dos mesmos.

Finalmente, outro risco relevante é o de crédito, estando exposta à qualidade creditícia dos seus clientes. Salvo casos excecionais, a CE - Circuito Estoril cobre este risco forçando o pagamento antecipado por parte dos clientes, sendo residuais as situações de crédito malparado existentes à data.

7. Dada a dimensão da sociedade não é viável criar internamente uma comissão de acompanhamento da Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, pelo que esta tarefa será realizada pelo Conselho de Administração e pela acionista, nomeadamente através dos seus serviços de Auditoria Interna.

Os Diretores de Departamento são responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na parte respetiva, identificando, recolhendo e comunicando ao Conselho de Administração qualquer ocorrência de risco com grau de gravidade maior, responsabilizando-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

A CE-Circuito Estoril promoverá o tratamento adequado de todas as denúncias, através do Conselho de Administração, órgão para que devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo administrador ou diretamente ao Presidente. Nas situações em que possam estar envolvidos membros do Conselho de Administração, devem as respetivas denúncias ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Auditoria do Acionista PARPÚBLICA.

Todas as transações ou atos relativamente aos quais exista a suspeita de corrupção ou atividades conexas praticadas por funcionários da CE-Circuito Estoril, serão devidamente investigados pelo Conselho de Administração ou por entidade devidamente mandatada por este órgão para o efeito.

Caso as suspeitas venham a ser confirmadas, após a devida investigação, os infratores poderão ser alvo de instauração de processo disciplinar, sendo as respetivas sanções graduadas em função da gravidade dos atos cometidos, no termos da legislação em vigor.

Sendo o caso, o processo será participado às autoridades competentes.

8. Em matéria de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, o processo implementado é robusto pois é seguido pela Diretora Financeira, pelo Técnico Oficial de Contas e pelo Administrador responsável pelo Pelouro, sendo ainda acompanhado de forma incisiva pelo Fiscal Único, garantindo assim a coerência e a exatidão da informação financeira.

### C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita:

**Externos** - Para além da sua sujeição ao Código das Sociedades Comerciais como sociedade anónima, a CE - Circuito Estoril é detida a 100% pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA.

Encontra-se, assim, adequadamente enquadrada na moldura legal prevista para o Setor Empresarial do Estado, o qual se encontra sistematizado no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, e no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprova o Estatuto do Gestor Público.

**Internos** - A empresa tem implementado um sistema de controlo interno (SCI) baseado no manual de procedimentos aprovado em dezembro de 2013, e dirigido para áreas específicas da empresa.

De referir ainda a existência do documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude e do Código de Ética, ambos aprovados em outubro de 2016.

2. Código de Ética:

- b) A empresa rege-se ainda por Código de Ética próprio, em substituição do Código de Ética que vigora na PARPÚBLICA, sua acionista única, o qual vinha sendo igualmente adotado pela sociedade. O presente Código de Ética rege-se por exigentes comportamentos éticos e deontológicos aplicando-se a todos os colaboradores. A CE-Circuito Estoril, tem registo e evidências da entrega de cópias a todos os trabalhadores do documento e do seu conteúdo. O Código de Ética foi aprovado em outubro de 2016, tendo entrado em vigor imediatamente e não sofreu atualizações desde então. Quer os trabalhadores quer os clientes e fornecedores podem ter acesso ao Código de Ética através do sítio de internet da CE-Circuito Estoril.

[codigodeetica\\_jmb\\_ac\\_29102016.pdf \(circuito-estoril.pt\)](#)

- c) A empresa promove junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços a observância de um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do sector empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços.

A CE – Circuito do Estoril promove a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes.

A CE - Circuito Estoril não manterá relacionamentos com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes que não estejam alinhados com o espírito deste Código de Ética.

A sociedade promove o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores e potenciais colaboradores.

A CE - Circuito do Estoril procura garantir a salvaguarda da integridade moral dos seus colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual.

A empresa irá continuar a desenvolver esforços para proporcionar aos seus colaboradores níveis de satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e criando condições para o desenvolvimento da vida profissional dos seus colaboradores.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC):

- a. A CE-Circuito Estoril possui um novo Código de Ética e Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses. Estes destinam-se à prevenção

de fraudes internas (cometidas por Colaboradores ou Fornecedores de Serviços) e externas (cometidas por Clientes ou Terceiros). Em 2023 não foram identificadas ocorrências desta natureza.

- b. A CE-Circuito Estoril aprovou em outubro de 2016 o novo Código de Ética e a Política de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses tendo entrado imediatamente em vigor. Os referidos documentos até à presente data, não sofreram atualização.

De forma a detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo a Administração, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares colidam com os interesses da empresa, assim como as ofertas recebidas, sendo facultado um formulário de declaração de conflito de interesses, o qual deverá ser preenchido anualmente ou sempre que existirem alterações ao mesmo, ficando o mesmo arquivado no processo individual de cada um dos declarantes.

Perante a possibilidade de ocorrência de um potencial conflito de interesses, os titulares dos órgãos sociais e demais colaboradores da sociedade devem reportar imediatamente esse facto à Administração, sendo a respetiva intervenção sujeita a autorização por escrito do Conselho de Administração da sociedade.

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da sociedade e pela revisão periódica das medidas implementadas de forma a garantir que o Sistema de Controlo Interno se mantém atualizado face à evolução do meio envolvente da empresa.

Dentro do que é conhecimento desta administração, não existiram ocorrências dessa natureza em 2023.

- c. Em 13 de março de 2024, foi aprovado o Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências, para dar cumprimento ao estipulado na Lei nº 54/2008, de 4 de setembro. O mesmo encontra-se disponível no site da empresa em <https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/relatorioanualdeocorrenciasederiscodeocorrencias2023.pdf>.

### D. Deveres especiais de informação

1. A empresa cumpre os deveres de informação a que está sujeita, maioritariamente através do INE, Tribunal de Contas, IGF e DGTF (estes últimos fundamentalmente através do SIRIEF/ SISEE), SIOU e Site da CE - Circuito Estoril, nomeadamente no que se refere a:
  - a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo. Não existem garantias prestadas a terceiros ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.
  - b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – SIRIEF/SISEE e Site da CE - Circuito Estoril.

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento – SIRIEF/SISEE
- d) Orçamento anual e plurianual – SIRIEF/SISEE
- e) Documentos anuais de prestação de contas – SIRIEF/SISEE e Site da CE - Circuito Estoril
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – SIRIEF/SISEE

A empresa utiliza o seu sítio na Internet acessível por [www.circuito-estoril.pt](http://www.circuito-estoril.pt) para reportar a informação a que está sujeita, nomeadamente a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista bem como ao público em geral, em cumprimento do nº 1 do art.º 45º do RJSPE.

### E. Sítio na Internet

1. A divulgação de informação obrigatória constitui um dos aspetos essenciais nas regras de bom governo de uma sociedade pelo que, a CE – Circuito Estoril dá cumprimento estrito a essa obrigação.

A divulgação de informação é hoje feita em diversos suportes, mas deverá ter sempre como característica ser verdadeira, completa e atempada.

Sendo uma empresa detida integralmente pela PARPÚBLICA - Participações Públicas, (SGPS), S.A. a informação produzida pela CE – Circuito Estoril é integrada nos dados consolidados que são apresentados pela PARPÚBLICA. O sítio da empresa na Internet contém toda a informação financeira e institucional obrigatória.

No caso da CE - Circuito Estoril os principais normativos referentes a obrigações de divulgação de informação são, desde logo o Código das Sociedades, nomeadamente no que se refere a informação ao acionista, mas também os vários regulamentos e instruções emanados de instituições como o INE, o Tribunal de Contas, a IGF e a DGTF. A todos estes normativos a empresa procura dar resposta em termos adequados, quer relativamente à substância, quer quanto à forma, quer ainda quanto ao calendário e periodicidade estabelecidos.

Adicionalmente, a empresa presta ainda a informação requerida pelo acionista regularmente.

O documento clássico para divulgação de informação referente à sociedade continua a ser o Relatório Anual de Gestão, o qual é elaborado procurando dar resposta a todas as normas e preceitos aplicáveis de modo que todos os interessados possam ter acesso à informação plena sobre a situação da empresa e os resultados anuais da sua atividade.

O sítio da CE - Circuito Estoril tem o endereço [www.circuito-estoril.pt](http://www.circuito-estoril.pt) e é onde é divulgada a informação designadamente:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

[Identificação – Circuito Estoril \(circuito-estoril.pt\)](http://www.circuito-estoril.pt)

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais;  
<https://www.circuito-estoril.pt/estatutos/>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;  
<https://www.circuito-estoril.pt/orgaos-sociais/>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, semestrais;  
<https://www.circuito-estoril.pt/informacao-financieira/>
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público – não aplicável por não existir serviço público que a empresa esteja vinculada a prestar.
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios – Em 2023 não se verificou a atribuição de suprimentos por parte do Acionista. A título informativo referir que em 2022 foram recebidos do Acionista\_ suprimentos no montante de 550.000,00 euros, valor previamente autorizado pelo despacho nº 332/2022 – SET.

Esta importância destinou-se a suportar a alteração aos compromissos assumidos na prova do campeonato do mundo de Superbike permitindo simultaneamente assegurar um nível adequado de disponibilidades financeiras de forma a salvaguardar a atividade operacional da empresa ao longo de 2022, sendo toda a restante atividade suportada por autofinanciamento a partir dos fluxos gerados pela atividade da empresa. Não foram recebidos quaisquer apoios ou subsídios nos últimos 3 exercícios económicos.

Como já se referiu anteriormente, sendo a CE – Circuito Estoril uma empresa detida integralmente pela PARPÚBLICA não disponibiliza diretamente informação no sítio do SEE, estando a mesma integrada nos dados consolidados que são apresentados pela acionista. Em relação ao sítio da empresa, disponibiliza-se, de forma exaustiva a informação financeira e institucional relativa, pelo menos, aos cinco últimos exercícios.

Alguns dos elementos que não estejam mencionados de forma autónoma no site, têm tratamento explícito nos relatórios de gestão e nas demonstrações financeiras anuais e semestrais.

- 2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da CE onde se encontram publicitados os seguintes elementos:
  - a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a CE está legalmente obrigada.

Encontram-se disponíveis no site da empresa em

<https://www.circuito-estoril.pt/informacao-obrigatoria/regulamentos-internos-e-externos/>

todos os regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior.

b) e f) Código de Ética e Conduta

Quer os trabalhadores quer os clientes e fornecedores podem ter acesso ao Código de Ética através do site de internet da CE-Circuito Estoril. em:

[https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/codigodeetica\\_jmb\\_ac\\_29102016.pdf](https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/codigodeetica_jmb_ac_29102016.pdf)

c) Relatório Anual de Execução do PGRIC

A Política de Gestão de Risco de Fraude encontra-se disponível no site da empresa em

[https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/politicadegestaoderiscodefraude\\_ac\\_jmb\\_2016\\_ac\\_29192016.pdf](https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/politicadegestaoderiscodefraude_ac_jmb_2016_ac_29192016.pdf)

Em 13 de março de 2024, foi aprovado o Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências, para dar cumprimento ao estipulado na Lei nº 54/2008, de 4 de setembro. O mesmo encontra-se disponível no site da empresa em <https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/relatorioanualdeocorrenciasederiscodeocorrencias2023.pdf>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;  
Não aplicável

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;  
Não aplicável

f) Relatório sobre remunerações por género

Em 21 de março de 2022, foi aprovado o Relatório sobre remunerações por género, para dar cumprimento ao estipulado na Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março.

De acordo com o normativo mencionado anteriormente não será necessária atualização ao documento, no entanto o relativo a 2021 encontra-se disponível no site da empresa em:

<https://www.circuito-estoril.pt/wp-content/uploads/2023/05/relatoriosobreremuneracoesporgenero2021.pdf>

h) A CE – Circuito Estoril Informa anualmente sobre o modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade através do Relatório de Governo Societário.

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS – não aplicável. Não existem outros documentos objeto de remissão.

4. A CE – Circuito Estoril não faz parte das entidades abrangidas pelo RGPC, contudo adota instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

**F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

Não aplicável - Não foram, nos últimos anos, definidas pela Tutela quaisquer orientações de política desportiva ou de serviço público que vinculassem a empresa. Todavia, a CE - Circuito Estoril colabora com as federações portuguesas de automobilismo e motociclismo de forma estreita e permanente, apoiando o desporto motorizado nacional dentro daquilo que lhe é solicitado e proposto.

**VII. Remunerações**

**A. Competência para a Determinação**

1. Nenhum dos membros do Conselho de Administração usufrui de qualquer remuneração pelas funções exercidas na CE - Circuito Estoril, uma vez que são remunerados pelo desempenho das funções de Administração exercidas na acionista única, de acordo com o estipulado nas respetivas DUE's de eleição.

A competência para fixação das remunerações na empresa, são conforme mapa seguinte:

	<b>Competencia para determinação de remunerações</b>
<b>Remunerações dos membros dos órgãos sociais</b>	Accionista
<b>Remunerações dos diretores</b>	Conselho de Administração
<b>Remunerações dos restantes funcionários</b>	Conselho de Administração

2. Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, a aprovação destas carece de autorização do outro membro do Conselho de Administração.

3. Os membros do órgão de administração, em cumprimento do disposto no artigo 51º do RJSPE, apresentaram declaração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

#### B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável - Na empresa não existe comissão de fixação de remunerações.

#### C. Estrutura das Remunerações

1. A política remuneratória deve ser consistente com a natureza da atividade e a estratégia dos negócios, permitindo uma eficiente gestão dos riscos e promovendo o crescimento sustentado da empresa, a par da salvaguarda dos legítimos interesses dos trabalhadores, clientes e investidores.

É de referir ainda que no decorrer do atual mandato dos órgãos sociais, não haverá lugar à atribuição de qualquer remuneração.

De acordo com os Estatutos da empresa, compete ao Conselho de Administração celebrar o contrato com o Revisor Oficial de Contas que ocupe o cargo de Fiscal Único. Aquando da contratualização inicial, foi definida para este efeito a atribuição de uma avença mensal.

2. No decorrer do atual mandato dos órgãos sociais, não haverá lugar à atribuição de qualquer remuneração, em virtude dos membros do Conselho de Administração serem remunerados pelo exercício de funções de administração na empresa mãe do Grupo – a PARPÚBLICA.
3. Os membros do Conselho de Administração, não auferem qualquer tipo de remuneração pela CE- Circuito Estoril, nem fixa nem variável.
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento – Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração não usufruem qualquer remuneração.
5. Não foram celebrados contratos de gestão com os administradores executivos. Em Assembleia Geral também não foram fixados objetivos/orientações de gestão por parte da Acionista Única, PARPÚBLICA por esta considerar não estarem reunidas as condições para deliberar sobre a fixação das orientações de gestão. Pelas razões enumeradas, no decorrer do atual mandato dos órgãos sociais, não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio.

6. Não existe nenhum regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

**D. Divulgação das Remunerações**

1. Regime Remuneratório

*Remuneração do Conselho de Administração*

Nenhum membro do Conselho de Administração auferiu qualquer remuneração pelas funções exercidas, em virtude de serem remunerados pelo exercício de funções de administração na empresa mãe do Grupo – a PARPÚBLICA.

Presidente, não executivo (José Realinho de Matos): não auferiu remuneração na empresa CE - Circuito Estoril, SA.

Vogal, executivo (Marco Paulo Salvado Neves): não auferiu remuneração na empresa CE - Circuito Estoril, SA.

Vogal, não executivo (Elisa Cristina Teixeira Cardoso): não auferiu remuneração na empresa CE - Circuito Estoril, SA.

*Remuneração do Fiscal Único*

O Fiscal Único é pago através de avença mensal.

A avença do Fiscal Único é estabelecida contratualmente.

A remuneração anual contratualizada com o Órgão de Fiscalização é de 7.000,00 euros

*Remuneração da Assembleia Geral*

Os membros da *Assembleia Geral* (Presidente e Secretária) auferem senhas de presença por cada presença.

## CE – CIRCUITO ESTORIL, SA

Os membros da Assembleia Geral (Presidente e Secretária) auferem senhas de presença no valor de 500,00 euros e 350,00 euros respetivamente, por cada presença.

Durante o ano 2023, os membros da Assembleia Geral usufruíram respetivamente, 500,00 euros e 350,00 euros.

- Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum. Não se registaram quaisquer pagamentos com esta natureza.
- Não existem remunerações pagas sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.
- Não foram pagas ou devidas indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.
- O órgão de fiscalização da entidade, Fiscal Único, usufruiu durante o corrente ano o montante de 7.000,00 euros, conforme já referido.
- Conforme referido acima os membros da mesa da Assembleia Geral, (Presidente e Secretária) auferem senhas de presença no valor de 500,00 euros e 350,00 euros respetivamente, por cada presença. Em 2023 usufruíram 500,00 euros e 350,00 euros respetivamente.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2023 (€)
2020 - 2022	Presidente	Dr.ª Ana Paula Costa Ribeiro	500,00	500,00
2020 - 2022	Secretária	Dr.ª Catarina Amaral Marques	350,00	350,00
				850,00

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2023 (€)
2023 - 2025	Presidente	Dr.ª Ana Paula Costa Ribeiro	500,00	0,00
2023 - 2025	Secretária	Dr.ª Catarina Amaral Marques	350,00	0,00
				0,00

### VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

- As transações com partes relacionadas foram feitas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes, nomeadamente em cumprimento das disposições em matéria de preços de transferência.

A CE - Circuito Estoril não detém qualquer participação noutras empresas, mas tem relações financeiras e societárias com a sua acionista única, a PARPÚBLICA. Os saldos e transações com a sua acionista referem-se a suprimentos aportados em exercícios anteriores e escalonam-se como se segue:

Entidade Relacionada - Acionista - Parpública		
Balanço	Ativo	Passivo
Empréstimos (suprimentos)		2 280 975,00
Juros de suprimentos - exerc. anteriores		284 594,90
Juros de suprimentos - exercício		69 341,64
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2 634 911,54</b>
DRN	Débito	Crédito
Juros de suprimentos suportados	69 341,64	
<b>TOTAL</b>	<b>69 341,64</b>	<b>0,00</b>

Com a acionista PARPÚBLICA, as transações registadas dizem respeito a anos anteriores com a contração de suprimentos, bem como à contabilização do gasto correspondente aos juros devidos em 2023 no valor de 69.341,64 euros.

2. Informação sobre outras transações:

- a) Na aquisição de bens e serviços, são observadas todas as boas práticas, em linha com as orientações emanadas pela acionista, bem como as constantes no manual de procedimentos de aquisição de bens e serviços que entrou em vigor em dezembro de 2013. O Manual prevê que qualquer aquisição de bens ou de serviços acima de 1.000 euros seja despoletada por uma Nota interna do diretor da área em causa, justificando a necessidade de contratar, sendo posteriormente consultadas diversas entidades, no mínimo de 3 (quando existam no mercado). A decisão final cabe ao Diretor Geral, caso a despesa seja inferior a 5.000 euros e ao Conselho de Administração se igual ou superior a 5.000 euros, aprovando a proposta mais vantajosa em termos de preço, asseguradas que estejam as condições de qualidade do bem, dos materiais e das características técnicas de prestação do serviço.
- b) Não existiram transações que tenham ocorrido fora das estritas condições de mercado;
- c) Não existem fornecedores cujos contratos comportem valores com reflexo em FSEs superiores a 1.000.000 euros.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. A estratégia de captação e diversificação de negócio passa por atingir novos segmentos, abrangendo áreas que, embora não se reconduzam aos desportos motorizados, com eles estejam relacionados e possam oferecer uma complementaridade natural aos tradicionais utilizadores do Circuito do Estoril, prestando um serviço de excelência e da antecipação das expectativas e necessidades dos clientes. Assim, a CE - Circuito Estoril tem em projeto a construção de um kartódromo, aguardando o respetivo licenciamento, e uma escola de condução defensiva e desportiva, entre outros.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade: A CE - Circuito Estoril pauta-se pelo cumprimento dos mais elevados padrões e normas internacionais aplicáveis ao setor do desporto motorizado, procurando igualmente maximizar a poupança de recursos energéticos e de água (existência de furos com reservatórios próprios que complementam a rede pública).

O Autódromo desenvolve uma "atividade permanente ruidosa". No entanto, a Circuito Estoril está atenta a esta situação, sendo seu objetivo a análise e implementação de medidas mitigadoras para a redução dos níveis de ruído.

O Circuito do Estoril limitou o horário de abertura da pista entre as 09h00 e as 19h00. Salvo raras exceções como provas de endurance, internacionais ou de especial interesse para o CE e a região, o horário poderá ser alargado até às 21h00. A hora limite para a realização de procedimentos inerentes à afinação de quaisquer motores, dentro ou fora das pit-boxes é as 21h00.

Nos eventos denominados "Track Days" são efetuados controlos aleatórios dos níveis de ruído não sendo permitido níveis superiores aos estabelecidos nas diversas categorias para carros/motos no caso da competição.

3. A CE - Circuito Estoril cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, nomeadamente:
- a) De referir que à CE - Circuito Estoril, não foi confiada a prestação de serviço público, sendo como tal, mais reduzida a sua predominância relativamente à sociedade e/ou aos consumidores.
  - b) A CE - Circuito Estoril está empenhada na atenuação dos impactos da sua atividade sobre o ambiente e na promoção da sustentabilidade, nomeadamente na eficiência na utilização de recursos, promovendo a melhoria da eficiência energética no consumo, com sistemas de iluminação, nomeadamente através da substituição por aparelhos de baixo consumo e controlo de gasto energético, recurso à exploração de furos de captação de águas subterrâneas e eficiência na utilização de recursos.
  - c) A empresa tem implementado um plano para a igualdade. A empresa baseia-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, convicções políticas ou filiações sindicais, permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. De um total de 13 funcionários, 8 são homens e 5 mulheres, no entanto caso venham a ser admitidos novos funcionários será tida em atenção a efetiva igualdade de tratamento entre homens e mulheres.
  - d) O Código de Ética da empresa promove o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores. Em 21 de março de 2022 foi aprovado pelo Conselho de Administração o Relatório sobre Remunerações por Género – 2021. O mesmo encontra-se disponível no site da empresa.

A empresa pauta-se pelo princípio da não discriminação de género, começando desde logo pela composição do seu Conselho de Administração. A diferenciação em termos de nível salarial praticado entre os diferentes colaboradores advém naturalmente das aptidões técnicas e da criticidade da função e não do género do trabalhador.

- e) A empresa tem por filosofia proporcionar aos seus colaboradores todas as condições de trabalho por forma a estimular a produtividade e incentivar a sua proatividade. Promove igualmente a formação contínua das pessoas, abrindo também espaço para que os colaboradores possam partilhar com a Administração as questões e anseios que entendam colocar.
- f) A sociedade promove a sustentabilidade do desenvolvimento económico, no cumprimento das orientações do seu acionista único, a PARPÚBLICA. Dada a natureza do negócio da sociedade, não há lugar à investigação, inovação e desenvolvimento de novas tecnologias. No entanto, procura estar na vanguarda no que respeita à qualidade técnica e tecnológica da prestação dos seus serviços. A sociedade faz um esforço diário no sentido de melhorar a qualidade do serviço prestado aos clientes, promovendo a melhoria na eficiência na gestão dos recursos disponíveis, de modo à maximização da ocupação rentável do Circuito Estoril, e deste modo dos seus resultados líquidos.

**X. Avaliação do Governo Societário**

1. A Ata da reunião da Assembleia Geral (de 30 de março de 2023) que contempla a aprovação do documento de prestação de contas (Relatório e Contas) relativo ao exercício de 2022 por parte do acionista único PARPÚBLICA, encontra-se disponível no SIRIEF desde 02/05/2023;

A Deliberação Social Unanime por Escrito (de 15 de junho de 2023) que contempla a aprovação do documento de prestação de contas (RGS) relativo ao exercício de 2022 por parte do acionista único PARPÚBLICA, encontra-se disponível no SIRIEF desde 03/07/2023;

2. De seguida apresenta-se um quadro com a divulgação de todos os elementos de atuação, bem como à publicitação dos elementos relativos aos respetivos administradores e a todos os que, no contexto atual, correspondem ao cumprimento dos princípios do bom governo.

Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de Cumprimento
Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação	-Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido determinados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados;	√

<p>Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação</p>	<p>-Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento das missões e objetivos de que estas empresas tenham sido incumbidas;</p> <p>-Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objetivos a atingir e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo;</p> <p>-Adotar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;</p> <p>-Informar, anualmente, os membros do Governo e, quando aplicável, os serviços e organismos da Administração Pública que exerçam o poder da tutela ou a função acionista, e o público em geral, do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade. Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor;</p> <p>-Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;</p> <p>-Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos. Neste contexto, a empresa deve estabelecer e divulgar os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que assegurem a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito;</p> <p>-Conduzir os seus negócios com integridade, formalizá-los adequadamente não podendo praticar despesas confidenciais ou não documentadas;</p> <p>-Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral;</p>	<p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p> <p>√</p>
<p>Estruturas de Administração e Fiscalização</p>	<p>-Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, desde que a empresa tenha maior dimensão ou complexidade;</p> <p>-O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos. Tal sistema deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa;</p>	<p>√</p> <p>√</p>
<p>Remuneração e outros Direitos</p>	<p>-Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização;</p> <p>-Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa);</p>	<p>√</p> <p>√</p>

<p>Prevenção de conflitos de interesse</p>	<p>-Os membros dos órgãos sociais devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas; -Declaração, pelos membros dos órgãos sociais, no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;</p>	<p>√  √</p>
<p>Divulgação de Informação Relevante</p>	<p>-Site do SEE, nomeadamente Estatutos atualizados, ficha sintética da empresa, identificação da empresa (missão, objetivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita, termos contratuais da prestação de serviço público e modelo de financiamento subjacente à prestação de serviço público), Identificação dos membros dos órgãos sociais da Empresa, Estatuto Remuneratório (valor/mês), Remunerações e demais regalias (valores anuais), Informação referente aos PBG; -Site da Empresa, nomeadamente Governo da Sociedade, Informação Financeira (Relatórios e Contas); -Incluir nos Relatórios de Gestão e Contas um ponto relativo ao Governo da Sociedade, referindo Missão, Objetivos e Políticas, Modelo de Governo e identificação dos Órgãos Sociais, Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, Regulamentos Internos e Externos (Referência sumária aos regulamentos em causa, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância), Informação sobre transações relevantes com entidades relacionadas, Análise de sustentabilidade, Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG, Código de Ética</p>	<p>n.a.   √  √</p>

A UTAM não efetuou qualquer recomendação adicional ao Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2022 (versão de 31/03/2023).

3. Outras informações: – Não aplicável por não existirem informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas que não se encontram já vertidas nos pontos anteriores

## XI. ANEXOS DO RGS

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE - conforme Anexo 1
2. Curriculum Vitae dos Órgãos Sociais - conforme Anexo 2

3. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023 – não aplicável uma vez que a CE - Circuito Estoril não é uma entidade de interesse público e só tem 13 funcionários nos seus quadros.

A Administração

---

José Realinho de Matos

---

Marco Paulo Salvado Neves

---

Elisa Cristina Teixeira Cardoso

Anexo 1

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

Exmo. Conselho de Administração da  
CE - Circuito Estoril, SA  
Av. Alfredo César Torres  
Apartado 49  
2646 - 901 Alcabideche

27 de março de 2024  
214/pad/ssf

Exmos. Senhores,

## RELATÓRIO ANUAL DA SOCIEDADE DE REVISORES

Vimos apresentar o nosso relatório anual sobre o trabalho de revisão efetuado durante o exercício de 2023.

Como é do conhecimento de V. Exas. efetuámos a revisão legal das contas da CE - Circuito Estoril, SA, e procedemos ao exame das suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e as normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência emitimos a Certificação Legal das Contas datada de 27 de março de 2024, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O trabalho realizado pode resumir-se como segue:

- Acompanhamento da atividade e dos negócios da Empresa através da obtenção de informações junto da Administração e dos vários Serviços;
- Análise, com a frequência e a extensão que considerámos necessárias, dos procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno em vigor na Empresa, e realização dos respetivos testes substantivos e de conformidade;
- Revisão analítica das principais contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados;
- Análise das reconciliações bancárias;
- Circularização direta dos saldos das principais contas de terceiros, nomeadamente, Clientes, Fornecedores, Devedores e Credores e Bancos, incluindo a aplicação de procedimentos alternativos;
- Obtenção de informações e de valores junto dos consultores jurídicos da Empresa;
- Análise dos saldos considerados de cobrança duvidosa;
- Verificação da adequacidade dos ajustamentos de imparidade existentes face aos respetivos graus de cobrabilidade;

- Testes de valorimetria aos inventários; Apreciação e análise dos movimentos ocorridos nas contas que integram o Capital Próprio;
- Análise da evolução dos ativos tangíveis e realização de testes sobre: adições, abates, transferências entre contas, amortizações e depreciações bem como verificação da consistência da aplicação dos critérios utilizados;
- Testes sobre a especialização dos gastos e rendimentos;
- Verificação documental das principais transações e operações;
- Análise de conformidade do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras, com a lei, os estatutos, os registos contabilísticos e verificação da concordância entre as informações divulgadas naquelas peças.

O Fiscal Único aferiu o cumprimento de determinadas orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente - as reduções remuneratórias aplicáveis no exercício previstas na Lei (Lei nº12-A/2010, de 30jun) e o relato de boas práticas de governo societário previsto no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro. Tendo aferido, nos termos do nº2 do artigo 54º do DL nº 133/2013, o cumprimento da exigência constante no nº1 do artigo 54º do DL nº 133/2013, que estabelece que as empresas públicas apresentam anualmente relatório de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no referido diploma.

Como corolário do trabalho realizado, e no sentido de darmos cumprimento ao disposto nas normas internacionais de auditoria, solicitámos a V. Exas. que nos fosse enviada a denominada Declaração de Responsabilidade que já recebemos.

No âmbito do nosso trabalho, transmitimos comentários sobre a revisão das contas e tivemos oportunidade de prestar alguns esclarecimentos, designadamente sobre aspetos de natureza fiscal e contabilística.

Finalmente não queremos deixar de manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes e apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.

Atentamente,  
BDO & Associados, SROC, Lda.  
A Administração



Sandra Simões Filipe  
Sócio Responsável  
(ROC nº 995, inscrito na CMVM  
sob o nº 20160610)



Ricardo Santos Garcia  
ROC - Diretor  
(ROC nº 1786, inscrito na CMVM  
sob o nº 20161630)

Anexo 2

CV dos Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Mandato 2020 – 2022 / 2023 - 2025

**Ana Paula Costa Ribeiro**

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1998
- Pós-Graduação em Gestão e Controlo de Dinheiros Públicos, pela Universidade Autónoma de Lisboa
- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em junho de 1990
- Frequência do XVI Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores Mobiliários, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo de 2011-2012

Atividade Profissional e Cargos Exercidos

– Desde dezembro de 1998: funções de assessoria e direção jurídica na empresa de capitais exclusivamente públicos PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. No âmbito das empresas integradas no Grupo PARPÚBLICA, foi eleita e exerceu as funções inerentes aos seguintes cargos:

o Administradora da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A.

o Administradora da FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário Públicos, S.A.

o Presidente do Conselho de Administração de Fábricas Mendes Godinho, S.A. (FMG)

o Administradora da UNIÁVILA – Avicultura, S.A., sociedade dominada pela FMG

o Administradora da Sociedade Imobiliária da Praça de Alvalade, S.A.

- o Administradora da sociedade ISOTAL – Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A.
- o Administradora da Estaleiros Navais de Viana do Castelo – Sociedade Imobiliária, S.A.
- o Presidente da Comissão Liquidatária da CostaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A. - Em Liquidação, e Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S.A., em Liquidação, ambas em representação da PARPÚBLICA
- o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LOCACEST – SGII, S.A.; da FUNDIESTAMO – SGFII Públicos, S.A.; da INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.; da CE – Circuito Estoril, S.A. e do agrupamento complementar de empresas denominado Empresa Geral do Fomento, SNESGES, Urbindústria, A.C.E.
- o Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SAGESTAMO – SGPS Imobiliárias, S.A.
- o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Parque Industrial do Seixal
- Outras funções:
- o Vogal do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E., atualmente designada Construção Pública, E.P.E.

#### Obras Publicadas e Outro Trabalho Científico

- Das Invalidades Atípicas (Esboço de uma Teoria Geral), USUS Editora, 1993
- O Contrato de Franquia (Franchising) no Direito Interno e Internacional, TEMPUS Editores, 1994
- “Os Serviços de Interesse Económico Geral – Missões, Formas de Organização e Gestão”, trabalho de pós-graduação publicado na Galileu – Revista de Economia e Direito (vol. VI, N.º 1, 2001, p. 105 e ss.
- Tese de Mestrado subordinada ao título “A Natureza Jurídica das Relações de Trabalho Temporário”

Catarina Charters de Amaral Marques

Habilitações Académicas

Licenciatura em Relações Internacionais – Universidade Lusíada.

Experiência profissional e cargos exercidos

No âmbito das empresas integradas no Grupo PARPÚBLICA, foi eleita e exerce os seguintes cargos:

- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Circuito Estoril, INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, Florestgal e Baía do Tejo.

Tendo exercido cargos:

- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SAGESECUR, SNEGES, URBINDÚSTRIA, AMBISIDER e ECODETRA

Desde 2000

PARPÚBLICA – Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.:

- Exerceu funções na área dos Recursos Humanos e Compras.
- Atualmente é responsável pelo Gabinete de Compras e Logística.

De 1996 a 1999

PARTEST – Participações do Estado, S.G.P.S., S.A, e ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.

- Apoio aos Conselhos de Administração

Conselho de Administração

Mandato 2020 - 2022

Jaime Serrão Andrez

Formação Académica

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1978, pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas SGPS e Professor Catedrático Convidado do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), da Universidade de Lisboa.

É, ainda, Presidente dos Conselhos de Administração da CE - Circuito Estoril, S.A. e da SAGESEGUR Sociedade de Estudos Desenvolvimento e Participações em Projetos. S.A., e Vogal não executivo das empresas EPS - EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS e Águas de Portugal, (SGPS), S. A.

Anteriormente, entre outros cargos, foi Presidente da Comissão Diretiva do Programa COMPETE 2020, Vogal do Conselho da Autoridade da Concorrência, Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), Presidente do Conselho de Administração da Inovcapital (Sociedade de Capital de Risco, S.A.), Presidente do Conselho de Administração do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), Membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vogal do *Executive Board* do Conselho de Administração da OEP (Organização Europeia de Patentes), Vogal do Conselho de Administração do CTCOR (Centro Tecnológico da Cortiça), Vogal do Conselho Diretivo do IFEA (Instituto de Formação Empresarial Avançada) e Coordenador do PEDIP e do PEDIP II.

De 1996 a 1997 foi Secretário de Estado do Comércio e Turismo (XIII Governo Constitucional).

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

#### Formação Académica

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas - Universidade Católica Portuguesa (1990)
- Programa Customer Strategic Management in Banking - AESE Business School (nov. 2019 – fev. 2020)

#### Experiência Profissional

- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções executivas - CE – Circuito Estoril, S.A. - desde julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Sagesecur – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. - desde julho 2020
- Diretora Coordenadora na Direção de Mercado de Capitais – Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - de 2008 a julho 2020
- Vogal do Conselho de Administração com funções não executivas - Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco – de 2018 a julho 2020
- Membro representante do Caixa – Banco de Investimento na European Securities Network de julho de 2012 a julho 2020 tendo desempenhado as funções de Chairman entre 2013 e 2015
- Diretora e Diretora-Adjunta na Direção de Corporate Finance Ações - Caixa - Banco de Investimento, S.A. - 2000 - 2008
- Integrou a Direção de Serviços Financeiros do Banco Cif/ Millennium BCP Investimento - 1995 – 2000
- Desempenhou funções de Analista Financeira na área de Corporate Finance - SEFIS (Banque Indosuez) - 1993 - 1994
- Desempenhou funções de Analista Financeira no Departamento de Estudos – Sogeval - 1990 – 1992

**João Carlos da Silva Sacadura Pinhão**

**Formação Académica**

- Licenciatura em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1992
- Master Business Administration - Especialização em Finanças, Universidade Católica, em 1997
- Certificação em Financial Risk Management, GARP-Global Association of Risk Professionals, em 2019
- Certificação em Forensic Accounting and Fraud Examination, West Virginia University, em 2020

**Atividade Profissional**

- Administrador Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA SPGS, S.A, com o pelouro financeiro desde julho de 2020.
- Administrador Executivo do Conselho de Administração SAGESECUR, Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A, desde julho de 2020.
- Administrador Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGOIC, S.A., com o pelouro financeiro de setembro de 2019 a julho de 2020
- Administrador não executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGFII, S.A., de maio de 2017 a janeiro de 2019
- Responsável pela área de Global Markets, no BNP Paribas Lisboa, de julho de 2014 a dezembro de 2016
- Responsável pela área de Rendimento Fixo - Portugal, BNP Paribas, Londres, de abril de 2008 a junho de 2014
- Managing Director Principal, na J.P. Morgan (ex-Bear Stearns), Londres, de abril de 2007 a junho de 2008
- Diretor, Citigroup Global Markets Ltd – Sucursal em Portugal, de abril de 2000 a março de 2007
- Subdiretor do Millennium BCP (Ex-Banco Mello de Investimentos), de janeiro de 1998 a março de 2000
- Técnico do Departamento de Estrangeiro, Banco de Portugal, de novembro de 1994 a dezembro de 1997
- Senior Auditor, Deloitte Portugal (Ex-Arthur Andersen), de setembro de 1992 a outubro de 1994

**Experiência Docente**

- Professor convidado na Universidade Católica, desde 2012:

Programa de "Fixed Income and Profiles Strategies", lecionando derivados de crédito e "Global Market Outlook" de 2012 a 2018

Desde 2017, convidado para lecionar o tema: "Financial Forensics – Como detetar fraude financeira" no Master in Finance e no Master in Finance and Control.

Mandato 2023 - 2025

**José Realinho de Matos**

Formação académica

- . Pós-Graduação em Gestão Avançada de Projetos
- . Master Business Administration (MBA) em Gestão
- . Licenciado em Economia

Atividade Profissional (resumida)

De 06.11.2023

- Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 01.07.2022 – 05.11.2023:

- Vice-Presidente da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 07.06.2023:

- Administrador Não-Executivo da Águas de Portugal, SGPS

De 01.07.2022:

- Administrador da ESTAMO, SA
- Administrador da CONSEST, SA

De 01.02.2017 - 30.04.2022:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (CARRIS)
- . Administrador da Empresa CARRISBUS
- . Gerente da Empresa CARRISTUR

De 06.01.2016 – 31.12.2016:

- . Administrador das Empresas METROPOLITANO de LISBOA; CARRIS; TRANSTEJO e SOFLUSA
- . Administrador da Empresa CARRISBUS
- . Gerente da Empresa CARRISTUR

De 01.07.2012 – 05.01.2016:

- . Consultor de Empresas

De 29.06.2007 – 19.12.2011:

- . Administrador do Conselho de Administração do IEFP

De 21.04.2009 – 19.12.2011:

- . Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)

## *CE – CIRCUITO ESTORIL, SA*

. Administrador do IGFSE (em acumulação)

. Coordenador da Intervenção Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (CCRLVT) (em acumulação)

De 20.06.1996 – 20.04.2000:

. Administrador da Comissão Executiva do IEFP

. Gestor do Programa Operacional Emprego e Formação (PESSOA)(em acumulação)

De 05.12.1988 – 23.04.1995:

. Responsável Financeiro da Companhia Portuguesa Rádio Marconi

. Docente no Departamento de Gestão do ISEG

João Miguel Cortes Simões Marcelo

Formação Académica

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002 - 2007).

- Diversos cursos de pós-graduação em variadas áreas do Direito;

Atividade Profissional

- Vogal executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)

De 2022 a 2023:

- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXIII Governo Constitucional

Em 2022:

- Chefe do gabinete do Secretário de Estado do Tesouro do XXIII Governo Constitucional

De 2020 a 2022:

- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXII Governo Constitucional

De 2019 a 2020:

- Diretor jurídico e de compliance na PME Investimentos — Sociedade de Investimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento, S.A.)

De 2017 a 2019:

- Adjunto no gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XXI Governo Constitucional

De 2015 a 2017:

- Técnico especialista no gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional

De 2011 a 2015:

- Jurista na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

De 2009 a 2011:

- Técnico no Banco de Portugal

De 2007 a 2009:

- Consultor fiscal na PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa

Marco Paulo Salvado Neves

Formação Académica:

Strategic Management in Banking, Insead Business School

Risk Management in Banking, Insead Business School

Inter- Alpha Banking Management Programme, Insead Business School

Pós-Graduação em Mercados e Ativos Financeiros, ISCTE Business School

Licenciatura em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Gestão

Atividade Profissional (resumida):

De 1.12.2023

.- Vice-presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 11.2021 – 11/2023

- Presidente da Comissão Executiva da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e  
Administrador Executivo da Garval – Sociedade de Garantia Mútua.

De 11.2020 – 08.2021

- Administrador Executivo do Banco Português de Fomento

De 03.2017 – 11.2020

- Administrador Executivo da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

De 03.2013 – 10.2016

- Administrador Executivo Floresta Atlântica, SGFII

De 07.2009 – 07,2016

- Administrador Não Executivo Turismo Fundos, SGFII

De 07.2009 – 07.2012

- Administrador Executivo da Turismo Capital – Sociedade Capital de Risco

De 08.2014 – 02.2017

- Diretor do Novo Banco

De 01.1998 – 07.2014

- Diretor do Banco Espírito Santo

De 06.1996 -12.1997

- Gestor de Conta clientes Institucionais e Municipais Banco Português de Investimentos

De 03.1995 – 06.1996

- Gestor de Conta Clientes Grandes Empresas Barclays Bank

De 11.1993 – 02.1995

- Analista de Crédito Grandes Empresas Banco Totta & Açores

Elisa Cristina Teixeira Cardoso

Formação académica

- Licenciatura em Direito
- Estágio Profissional na Ordem dos Advogados (Cédula profissional de maio 1999 - atualmente suspensa)
- Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública
- Curso Intensivo de Gestão (Mini-MBA)
- Certificação de Competências Pedagógicas
- Diversas formações em várias áreas do Direito

Atividade Profissional (atual)

- Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)

Atividade Profissional (resumida)

De novembro 2022 a novembro 2023:

- Diretora de Contratação e Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA

De abril 2017 a novembro 2022:

- Diretora de Contratação, Logística e Património da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M, SA

De fevereiro 2020 a julho 2022:

- Vogal (não executiva) da Carrisbus, Manutenção, Reparação e Transportes, SA

De maio 2016 a março 2017:

- Chefe de Departamento da Contratação – Direção de Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, Metropolitano de Lisboa, EPE, Transtejo - Transportes do Tejo, SA, Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, SA

De outubro 2010 a junho 2013:

- Assessora do Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA

De abril 2009 a maio 2016:

- Chefe de Núcleo - Apoio Técnico e Assessoria Jurídica ao Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.

De setembro 1996 a março 2009:

- Jurista/Advogada no Gabinete Jurídico e Contencioso da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.

Fiscal Único

Mandato 2020 – 2022 / 2023 - 2025

*Dr<sup>a</sup>. Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério*

Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério é Revisora Oficial de Contas e Associate Partner da BDO & Associados – SROC, tendo iniciado funções na carreira de auditoria em 1991. Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE. É responsável por trabalhos de revisão legal de contas, auditoria e formação profissional em diversas entidades nacionais e estrangeiras, dos seguintes setores de atividade, entre outros, público, financeiro, industrial, serviços e não lucrativo. Membro da Comissão Técnica das Entidades Seguradoras da OROC.

Membro não ROC no Conselho Fiscal na empresa Águas do Algarve, SA.

ROC Suplente em Órgão de Fiscalização de várias entidades dos setores empresarial e público.

*Dr. Ricardo Filipe dos Santos Garcia*

Ricardo Filipe dos Santos Garcia é Revisor Oficial de Contas e Manager na BDO & Associados – SROC, tendo iniciado funções na carreira de auditoria em 1999. Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão (ISG). É responsável por trabalhos de revisão legal de contas, auditoria e formação profissional em diversas entidades nacionais e estrangeiras, dos seguintes setores de atividade, entre outros, público, financeiro, industrial, serviços e não lucrativo.

ROC Suplente em Órgão de Fiscalização de várias entidades do setor empresarial.

ROC nº 1786 – CMVM 20161630